

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO
PORTARIA Nº 001/2014
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE
MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23,
INC. VI, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor Jamil Fazano de Moraes, para exercer
o cargo em comissão de Assessor da Presidência, símbolo CCI, de acordo
com os anexos I e III da Lei Municipal nº 874 de 07 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trajano de Moraes, 02 de janeiro de 2014.
Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO
PORTARIA Nº 002/2014
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE
MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART.
23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 16 de
dezembro de 2013, ao Senhor **JUBER CARINO** (cônjuge), dependente
da segurada falecida deste Instituto, Senhora **MARIA DAS GRAÇAS**
PERUZZI CARINO – que possuía a **MATRÍCULA Nº 06211 – APO-**
SENTADA POR INVALIDEZ, conforme processo registrado pelo TCE
sob o nº 205.851-5/12.
Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no artigo 1º
da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012.
Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com
o último provento mensal percebido pela falecida, conforme definido abaixo:
Salário Base – Proporcionalidade (LM-873/2013).....
Adicional por Tempo de Serviço – 15%
Complementação Salarial (Art. 7 – IV – art. 39 3º c/c art. 201 2º - CF/88)
TOTALIZANDO R\$ 455,34
R\$ 101,70
R\$ 120,96
R\$ 678,00
(Seiscentos e setenta e oito reais)
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trajano de Moraes, 06 de janeiro de 2014.
Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente
PORTARIA PUBLICADA NO SITE: www.prevtrajano.rj.gov.br

PUBLICAÇÃO
Gazeta do Município de Trajano de Moraes
Edição 447 Pag 6
Data 20 / 01 / 2014